PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.212/19

DE 30 DE MAIO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05 que fixa a nova estrutura administrativa, estabelece o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 5.190/18 de 13/03/18 que designou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Unidade Gestora para receber os recursos financeiros oriundos do FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMO UNIDADE GESTORA DAS AÇÕES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - Fica instituída à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 29.937.718/0001-90, como Unidade Gestora para receber e gerenciar os recursos financeiros repassados pelos órgãos dos governos federal, estadual e municipal, destinados ao desenvolvimento das ações educacionais no Município de Bastos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 30 de maio de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito